



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7869 - Rio de Janeiro, 11 de março de 2010

1) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a desistência manifestada formalmente pelas equipes do Paraíba do Sul Futebol Clube e do Tanguá Esporte e Cultura em participar do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2010;

Considerando que as referidas renúncias acontecem nesta data (11.03.10), às vésperas do início do Campeonato, causando enormes complicações relacionadas ao efetivo cumprimento da tabela publicada no prazo legal;

Considerando as disposições do artigo 15, V do Regulamento Geral das Competições;

Considerando a imperiosidade, por motivo de força maior, de ajuste na tabela do Campeonato na forma do artigo 19 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Manter a composição dos grupos e adequar a tabela do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2010, preservando os critérios técnicos de equidade e desempenho necessários ao bom desenvolvimento da referida Competição.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

2) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a indicação de estádio e a solicitação de alteração de horário apresentados formalmente pelo União Central Futebol Clube para o Campeonato Carioca da série C de Profissionais de 2010;

Considerando a necessidade de ajuste na tabela do Campeonato na forma do artigo 19 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Adequar a tabela do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2010 indicando que o União Central Futebol Clube mandará suas partidas no horário das 10:00h (manhã), no estádio do CFM em Japerí.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

3) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a necessidade de expedição e encaminhamento dos laudos exigidos pelo artigo 23 da Lei 10.671/03 dentro dos prazos indicados pelo artigo 13, §§1º e 2º do Regulamento Geral das Competições;

Considerando que até o presente momento tais laudos não foram apresentados por alguns clubes, apesar de inúmeras solicitações pelo Departamento Técnico da FERJ, fato que implica na impossibilidade de programação dos estádios indicados pelos mesmos para jogos com a presença de público;

Considerando a competência da FERJ para designar outro estádio que atenda as condições de segurança preconizadas pela legislação vigente ou determinar que a partida aconteça com portões fechados, sem a venda de ingressos e presença de público, na forma do artigo 35 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Determinar que as partidas abaixo indicadas, referentes a 1ª Rodada do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2010, sejam realizadas com os portões fechados, sem a venda de ingressos e presença de público:

- ♦ Pelo Grupo A: Três Rios Futebol Clube X Grêmio Magaratibense, será realizado no dia 14/03/10 (domingo), às 15:30h, no Estádio do Entrerriense;
- ♦ Pelo Grupo B: ADI - Itaboraí X Serra Macaense Futebol Clube, será realizado no dia 14/03/10 (domingo), às 15:30h, no Estádio Alziró de Almeida;
- ♦ Pelo Grupo B: Esporte Clube São João da Barra X Heliópolis Atlético Clube, será realizado no dia 14/03/10 (domingo), às 15:30h, no Estádio Municipal de São João da Barra;
- ♦ Pelo Grupo C: Campo Grande Atlético Clube X Rubro Social Esporte Clube, será realizado no dia 14/03/10 (domingo), às 15:30h, no Estádio Municipal José Maria de Brito Barros em Mangaratiba;
- ♦ Pelo Grupo C: Futuro Bem Próximo Atlético Clube X Nilópolis Futebol Clube, será realizado no dia 14/03/10 (domingo), às 15:30h, no Estádio Itaguaí (Piranema);
- ♦ Pelo Grupo D: Juventus Futebol Clube X Esporte Clube Nova Cidade, será realizado no dia 14/03/10 (domingo), às 15:30h, no Estádio João Francisco da Silva (Ceres);
- ♦ Pelo Grupo D: Atlético Rio Futebol Clube Ltda X Villa Rio Esporte Clube, será realizado no dia 14/03/10 (domingo), às 15:30h, no Estádio Hermano Victor em Itaguaí;
- ♦ Pelo Grupo D: Marinho Esporte Clube X Leme Futebol Clube, será realizado no dia 14/03/10 (domingo), às 15:30h, no Estádio Curicica;

♦ Pelo Grupo F: União Central Futebol Clube X Associação Esporte Clube Rio São Paulo, será realizado no dia 14/03/10 (domingo), às 10:00h, no Estádio do CFM em Japeri.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

4) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Série A de Profissionais ▶ Primeira Fase - 2º Turno

Data	Dia	Hora	Taça Rio ▶ 3ª Rodada	Estádio
06/03	Sab	19:30	Resende 0 x 4 Flamengo	Raulino de Oliveira
06/03	Sab	17:00	Macaé 2 x 1 Bangu	Godofredo Cruz
06/03	Sab	16:00	Madureira 0 x 2 Volta Redonda	Cons. Galvão
07/03	Dom	19:30	Fluminense 2 x 1 Botafogo	Mário Filho
07/03	Dom	17:00	Duque de Caxias 2 x 1 Tigres do Brasil	Marrentão
07/03	Dom	17:00	Olaria 0 x 1 América	Mourão Filho
07/03	Dom	17:00	Americano 1 x 1 Friburguense	Godofredo Cruz
07/03	Dom	17:00	Vasco da Gama 1 x 0 Boavista	São Januário

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ▶ Primeira Fase - Turno

Data	Dia	Hora	Grupo "A" ▶ 1ª Rodada	Estádio
06/03	Sab	20:30	Cabofriense 1 x 2 Fênix	Alair Correa
06/03	Sab	16:00	CFZ do Rio 1 x 1 São Cristóvão	Nielsen Louzada
06/03	Sab	16:00	Portuguesa 0 x 2 Nova Iguaçu	Luso Brasileiro
06/03	Sab	16:00	Quissamã 2 x 0 Mesquita	Antonio Carneiro

Data	Dia	Hora	Grupo "B" ▶ 1ª Rodada	Estádio
06/03	Sab	16:00	Profute 0 x 1 Itaperuna	Munc. Itaboraí
06/03	Sab	16:00	Sendas 1 x 2 Ceres	Arthur Sendas
06/03	Sab	16:00	Angra dos Reis 1 x 2 Sampaio Correa	Jair Toscano
06/03	Sab	16:00	Goytacaz 3 x 1 Bonsucesso	Cardoso Moreira

■ Campeonato Estadual de Juniores da Série A ▶ Primeira Fase

Data	Dia	Hora	Taça Rio ▶ 8ª Rodada	Estádio
06/03	Sab	16:00	Macaé 2 x 2 Flamengo	Expedicionário
06/03	Sab	10:00	Fluminense 3 x 1 Friburguense	Caio Martins
06/03	Sab	16:00	Olaria 3 x 1 Tigres do Brasil	Mourão Filho
06/03	Sab	16:00	Vasco da Gama 3 x 2 Volta Redonda	São Januário
07/03	Dom	14:30	Americano 2 x 5 Botafogo	Godofredo Cruz
07/03	Dom	16:00	Resende 2 x 1 Bangu	Trabalhador
07/03	Dom	16:00	Madureira 2 x 2 Boavista	Cons. Galvão
08/03	2ª F	16:00	Duque de Caxias 0 x 0 América	Marrentão

► RESULTADOS DOS JOGOS■ Campeonato Estadual de Juniores da Série B ▶ Primeira Fase - Turno

Data	Dia	Hora	<u>Grupo "A" ▶ 1ª Rodada</u>			Estádio
06/03	Sab	18:00	Cabofriense	4 x 1	Fênix	Alair Correa
07/03	Dom	16:00	CFZ do Rio	1 x 0	São Cristóvão	Artur Coimbra
07/03	Dom	16:00	Portuguesa	1 x 1	Nova Iguaçu	Luso Brasileiro
07/03	Dom	16:00	Quissamã	3 x 2	Mesquita	Antonio Carneiro
Data	Dia	Hora	<u>Grupo "B" ▶ 1ª Rodada</u>			Estádio
07/03	Dom	16:00	Profute	2 x 3	Itaperuna	Munc. Itaboraí
07/03	Dom	16:00	Sendas	1 x 1	Ceres	Arthur Sendas
07/03	Dom	16:00	Angra dos Reis	1 x 3	Sampaio Correa	Jair Toscano
07/03	Dom	16:00	Goytacaz	1 x 1	Bonsucesso	Ari de Oliveira

5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- n° - 125/10 – Edital de Citação da 4ª Comissão Disciplinar Regional
- n° - 126/10 – Despacho do Presidente do TJD
- n° - 127/10 – Despacho do Presidente do TJD
- n° - 128/10 – Decisão do TJD

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010.

Comunicação nº 125/10-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO - 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 02/10-
TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, às 14:00 horas do dia 18 de março de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

FRANCISCO CARLOS P. GOMES	AMERICANO F.C	ART. 250 CBJD
MARCELO SILVA RAMOS	MADUREIRA E.C	ART. 258 § 2ºII CBJD
JOSÉ VALDIR FIRMO DE LIMA	MADUREIRA E.C	ART. 254 II CBJD
EDSON JOSÉ DA SILVA	BOA VISTA S.C	ART. 250 CBJD
VITOR SILVA DE OLIVEIRA	MADUREIRA E.C	ART. 258 CBJD
WELLINGTON SOUZA LEÃO JUNIOR	E.C TIGRES DO BRASIL	ART. 258 CBJD
RODRIGO PETERS MARQUES	AMÉRICA F.C	ART. 258 CBJD
MÁRIO FERREIRA	C.R VASCO DA GAMA	ART. 250 CBJD
NIRLEY DA SILVA FONSECA	AMERICANO F.C	ART. 254 II CBJD
FABIO BRAZ DO NASCIMENTO	AMÉRICA F.C	ART. 254 II CBJD
CASSIO MULLER ARAÚJO MOREIRA	FRIBURGUENSE A.C	ART. 254 II CBJD
RODRIGO JUNIOR PAULA SILVA	FLUMINENSE F.C	ART. 254 II CBJD
MAYARO MONTEIRO MORETH	DUQUE DE CAXIAS F.C	ART. 250 CBJD
ROBSON SANTANA DE ASSIS	L.D SÃO FIDÉLIS	ART. 254-A, § 3º(2X) C/C 179 I CBJD
JONATAS VIEIRA CUNHA	L.D SÃO FIDÉLIS	ART. 254-A, § 3º C/C 179 I CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO TÉCNICA

ANTONIO CARLOS M. DE SOUZA MADUREIRA E.C ART. 258, 243-C e 243-F, caput e § 1º CBJD
(TREINADOR)

ARBITROS - COAF

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA ÁRBITRO DA PARTIDA ART. 259 CBJD

ARBITRO INTIMADO A PRESTAR ESCLARECIMENTOS - COAF

MARCELO OLIVEIRA DA COSTA ÁSSISTENTE Nº 02 JOGO: S. FIDELIS X CACH. DE MACACU –
06/12/09 – ESTADUAL DE LIGAS

ASSOCIAÇÃO

AMERICANO F.C JOGO: AMERICANO X BOTAOGO – 27/02/10 – Art. 191 III e 211 CB
SERIE A - PROFISSIONAL
L. D. DE SÃO FIDÉLIS JOGO: S. FIDELIS X CACH. DE MACACU – Art. 213 I, II CBJD
06/12/09 – ESTADUAL DE LIGAS

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 15:00 horas do dia 18 de março de 2009, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010.

Comunicação nº 126/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1)Processo: 118/09: Conversão de penalidade

Requerente: Adailton de Carvalho Junior (Atleta Barra Mansa F.C)

Despacho: 1. Cumprida a suspensão automática, defiro a conversão, devendo o requerente doar 30 (trinta) cestas básicas, a serem entregues na secretaria do TJD/RJ no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação,

2. Esgotado prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010.

Comunicação nº 127/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1)Processo: 150/10: Infração relativa à competição/Liminar/ Perda de mando de campo/Multa.
Despacho: 1. Ao Procurador, com urgência face à natureza do assunto;

2. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010.

Comunicação nº 128/10- TJD/RJ

DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA / RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Antônio Vanderler de Lima e presentes os Auditores Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva, Dr. Jorge Antônio Augusto, Dr. Jorge Luis Peçanha Lira, Dr. José Augusto Di Giorgio, Dr. Henrique Cláudio Maués, Dr. Rui Calandrini Filho e o Procurador Dr. José Batista Flores que assinaram o respectivo termo, reuniu-se às 17h18min do dia 11 de março de 2010, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

Aprovada a ata da sessão anterior;

1-Processo 131/2010

Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria TJD

Requerido: Associação Riostrense FC

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: não compareceu

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu da medida cautelar para dar provimento para homologar a decisão administrativa da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, com relação às sanções de sua competência.

2-Processo 132/2010

Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria TJD

Recorrido: Rio das Ostras FC

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: Dr. Daniel Cruz

Resultado: Indeferido pelo relator a juntada de documentos trazidos pela defesa do requerido, sendo que os mesmos não estavam assinados, tendo a defesa protestado pelo cerceamento.

Por unanimidade de votos, conheceu da medida cautelar para dar provimento para homologar a decisão administrativa da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, com relação às sanções de sua competência.

3-Processo 134/09

Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerida: Riostrense Esporte Clube

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: não compareceu

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu da medida cautelar para dar provimento para homologar a decisão administrativa da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro com relação às sanções de sua competência.

4. Processo 142/09

Recurso Voluntário com pedido de efeito Suspensivo

Recorrente: Resende FC (atletas: Nailton Paulo dos Santos e Vinicius Pereira Freitas)

Recorrida: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

Defesa: Dr. Carlos Francisco Portinho

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento parcial para apenar os recorridos em 1(uma) partida cada um, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

5. Processo 143/09

Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama (atleta: Nilton Ferreira Junior)

Recorrida: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional

Relator: Redistribuído para o Dr. Henrique Cláudio Maués

Defesa: Dr. Osvaldo Sestário

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e negou provimento para manter a decisão da 3ª CDR.

6. Processo 144/09

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama (treinador: Vagner Mancine) e Fluminense FC (Treinador: Alexi Stival)

Recorrido: Decisão da 3ª CDR.

Relator: Redistribuído para o Dr. Henrique Cláudio Maués

Defesa: Dr. Osvaldo Sestário (CR Vasco da Gama) e Dr. Mário Bittencourt (Fluminense FC)

Resultado: Oferecido pela Procuradoria a transação disciplinar desportiva nos termos dos artigos 80-A e seguintes do CBJD no sentido de que fosse aplicada a penalidade contida no art. 258 B § 1º CBJD tendo a mesma sido aceita por ambos os denunciados na pessoa e seu representante e homologada pelo Pleno deste Tribunal.

Sem mais, foi encerrada a Sessão às 18h:30 min.

Rio de janeiro, 11 de março de 2010.

Antônio Vanderler de Lima

Presidente do TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa

Secretaria TJD/RJ